



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE:

Área solicitante: Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Secretaria: Direção Administrativa

2. OBJETO:

Prestação de serviços limpeza de caixa de água e instalação/higienização bebedouros

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONCERTOS E REPAROS PROJETORES	---	02	380,00	380,00

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o artigo 20,§1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:** A prestação de serviços é necessária para bom funcionamento dos equipamentos em sala de aula pelos professores da escola.

4. **MODALIDADE:** Compra direta

5. **REGIME REGENTE:** A presente contratação será regida pela Lei no 14.133/21 e legislações correlatas.

6. **SUPORTE LEGAL:** de acordo com o Decreto Municipal nº 7579, baseado inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

7. **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** Gisele Baizi Teixeira – CNPJ - 38.425.863/0001-83

7.1. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO VENCEDOR :** Com base nos critérios de avaliação , a empresa foi escolhida melhor opção na prestação de serviços acima descrito, pois ofereceu o menor preço, entre as opções apresentadas.

8. **CUSTO ESTIMADO:** R\$ 380,00 (trezentos oitenta reais)

8.1. **JUSTIFICATIVA DO CUSTO ESTIMADO:** O custo estimado para compra foi calculado considerando o menor preço pesquisado.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

9. FORMA DE PAGAMENTO : Transferência / TED / boleto

10. LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro – SJRPardo-SP

11. FICHA ORÇAMENTÁRIA/ FONTE DE RECURSO

11.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha 704 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.1.1. Há previsão de recursos orçamentários referente à ficha indicada, em atendimento ao Decreto 7579, Art. 3º VI.

11.2. Os pagamentos referentes a essa aquisição serão efetuados pela Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, em conformidade com o disposto no empenho.

11.3. As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela empresa em nome do órgão do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

São José do Rio Pardo, 31 de março de 2025.

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERENCIA


José Eduardo Giacon
Coordenador Geral
de Gestão e Contabilidade